



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS -

PROTOCOLO N.º 27722 / 94 - TC.

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO  
OFÍCIO N.º 172/94

INSTRUÇÃO N.º 1090 / 94 - DCM.

Em atendimento aos dispositivos constitucionais vigentes, o interessado encaminhou documentação proveniente das admissões de pessoal efetivadas no exercício de 1994 .

Da análise procedida verificamos que os citados documentos encontram-se revestidos das formalidades legais pertinentes, previstas no artigo 2.º, do Provimento 01/89-TC, detalhadas a seguir:

- . Cópia do Edital do Concurso Público publicado (Fls. 22 a 32)
- . Ato do Prefeito que designou a Comissão do Concurso (Fls. 19 e 20 , art. 3º e 4º)
- . Resultado publicado do Concurso Público (Fls. 45)
- . Relação dos Funcionários Admitidos (Fls. 47)
- . Ato de Nomeação dos Funcionários devidamente publicado (Fls. 52, 53, 54, 55, 56, 57)
- . Prova de existência de Cargos e Empregos vagos, (Fls. 06 a 20)
- . Cópia da Ficha Funcional do Registro de Empregados (Fls. 00) *EL*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS -

PROT. 27722/94

INST. 1090/94

Para fins de acompanhamento, encontra-se registrado no Serviço de Processamento de Dados desta Diretoria, relação nominal completa dos contratados, com identificação do nome, função, salário e data de admissão, integrando a memória do órgão de Governo.

Concluindo, podemos afirmar que o presente processo encontra-se **regular** e em condições de ser submetido à apreciação superior.

| CARGO/FUNÇÃO                       | QUANTIDADE |
|------------------------------------|------------|
| Assist. Serviços Legislativos..... | 3          |
| Oficial de Gabinete.....           | 1          |
| Secretária de Serviços.....        | 2          |

D.C.M. em 29 de Julho de 1994.

Susanley Melzer Bittencourt  
Revisora Assistente

Encaminhe-se à Procuradoria  
do Estado Junto ao T. C.  
D.C.M., 29 de 07 de 1994

DULIO LUIZ BENTO  
Diretor



INST. 1090/94

PROT. 2722/94

RECEBIDO  
29 JUL 1994  
P.E.

Para fins de registro, encontra-se registrada no Serviço de Processamento desta Diretoria, relação nominal completa dos contratos, com identificação do nome, função, salário e data de assinatura, registrando a memória do órgão de Governo.

Concluindo, podemos afirmar que o presente processo encontra-se regular e em condições de ser submetido à apreciação superior.

QUANTIDADE

CARGO/FUNÇÃO

Assist. Serviços Legislativos .....  
Oficial de Gabinete .....  
Secretaria

Procuradoria do Estado  
JU. O. do TRIBUNAL DE CONTAS

Ao procurador Dra. VALERIA BORBA  
para parecer.

Proc. Estado

29 JUL 1994

JOÃO BONTÃO CABRAL JÚNIOR  
PROCURADOR GERAL

PARER EM CUMPRIMENTO DO ART. 22.761/94  
PROC. EST. 29/08/94

*Borba*  
Dra. VALERIA BORBA  
Procurador

Encaminha-se à Procuradoria do Estado junto ao T. C. D. O. M. de 1994  
DIRETOR  
DOUTOR LUIZ BRITO